

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 918/2023

AUTORES:DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 918/2023

Concede o título de Utilidade Pública à Associação dos Rimadores
Contraste Social, com sede no Município de Curitiba/PR

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação dos Rimadores Contraste Social, com sede no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Ana Júlia Ribeiro

Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Rimadores Contraste Social, com sede no município de Curitiba/PR, desempenha relevante atividade de interesse público visando difundir e incentivar a cultura da poesia, hip-hop, samba, da dança e do grafite, através de seus eventos e palestras.

Ademais, a Associação desenvolve atividades voltadas para mulheres e crianças, busca a promoção da igualdade racial, promove palestras de prevenção à IST's e o uso de drogas, o que demonstra o seu importante papel social, vez que desenvolve atividades voltadas principalmente para uma parcela vulnerável da população local.

Cumprido destacar que a Associação já possui título de utilidade pública municipal desde 2021, conforme LO nº 15.878/2021, desde então desempenha atividades beneficentes na perspectiva de atingir seus interesses e resgatar aqueles que lhes procuram.

Ao que todo exposto, compreende-se que por atender o interesse público e preencher todos os requisitos legais exigidos, a instituição é merecedora do título de Utilidade Pública Estadual.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Ana Júlia Ribeiro

Deputada Estadual



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **918** e o código CRC **1E6F9F8B6D7B1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 382/2023

Para atender ao requisito do Art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação dos Rimadores Contraste Social, sediada no município de Curitiba, neste Estado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.810.510/0001-49, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o Art. 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Ana Júlia Ribeiro

Deputado Estadual



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **382** e o código CRC **1B6B9C8A7E6C3AC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.810.510/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BRASILIO BACELLAR FILHO	NÚMERO 407	COMPLEMENTO APT 21-B ANDAR 01 COND NOVO TINGUI CJ RES BLOCO BL 01
--	----------------------	---

CEP 82.620-250	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@EJPASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (41) 9527-0899
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **09:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.

Artigo 1 - A ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL, também designada pela sigla A.R.C.S, fundada em 10/01/2019, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na **Rua Brasília Bacellar Filho, 451 – Tingui Curitiba - PR, 82620-250**, Estado de e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2 - A Associação tem por finalidade:

- I - Promover o desenvolvimento da comunidade;
- II – Fazer projetos culturais de poesia, hip-hop, samba, danças e grafite etc.;
- III – Executar atividade voltadas para mulher e criança;
- IV – Palestra de prevenção as DST e uso de drogas;
- V – Promover a igualdade racial.

Artigo 3 - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4 - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar... 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Seção I

Considerações Gerais

Artigo 5 - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 6 - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 7 - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Artigo 8 - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

ma
Amuloh
Roselair
Jonem
Mario
Elton
Jean
R

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10 - São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - propor a admissão de novos associados;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 202 - Caixa 304
1204843
(41) 3225-3005 Curitiba/PR



III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 – São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;

IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

V – zelar pelo bom nome da instituição.

VI – zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção III

Da Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

I - requerimento por escrito de associado;

II - falta de pagamento da contribuição;

III - superveniência de incapacidade civil;

IV - falecimento;

V - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único- Entende-se por justa causa, entre outros:

I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;

Mário

Amélia

Resolvi

Carlene

Mário

Elton

Jean

RR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 200 - Sala 504
(41) 3225-5005 Curitiba/PR

1204843



II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;

III - proceder com má administração de recursos;

IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - alterar o Estatuto Social;

III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures and names:]
Amuloh
Rosalvo
Dareni
Mario
Eltan
Jean
JR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 100 - Curitiba/PR
(41) 3225-3905
1204843



IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

VI - examinar e aprovar as contas anuais;

VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - decidir sobre a dissolução da Associação;

X - aprovar o regimento interno;

XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III

Da Diretoria

Maria
Amuleta
Roslan
Joana

Mario

Eltan

Jean
FR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 22 - Sala 044
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

1204843

Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ter reeleição consecutiva.

§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I** - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II** - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III** - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV** - elaborar e executar programa anual de atividades;
- V** - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI** - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII** - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII** - prestar contas da administração, anualmente;
- IX** - contratar e demitir funcionários;
- X** - convocar a Assembleia Geral.



Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I** - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III** - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V** - Abertura de conta e encerramento, ordens de pagamento e título que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:

- I** - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

Maria
Ornelinda
Roxlain
Darone
Mario
Eltan
Jean
R

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 200 - Sala 453
(41) 3225-3900 Curitiba/PR

- II** – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III** - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27- Compete ao Primeiro Secretário:

- I** - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II** - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III** - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV** - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 – Compete ao Segundo Secretário

- I** - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II**- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III**- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I** - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II** – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III** – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV** – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V** - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI** – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII** – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII** – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I** – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II** – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III** – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção IV



Muse

Roslain Amuldi

Jorena

Mario

Elton

Jean

Ra

Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção V

Considerações Finais

Artigo 33 - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 34 - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 35 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36 - A Associação não distribuirá entre seus sócios ou associados, conselheiro, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Roselaine
Igarone*

Mario

Elton

Jean

RA

o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 37 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 38 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo 39 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40 - A fonte de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provém de:

- I-** receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II-** de doações de qualquer natureza;
- III-** de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV-** auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Artigo 41 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 42 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social se, preferencialmente, o mesmo da entidade .



~~Amis~~

Rosdair

~~Omulo~~

Loren

Mário

Eltan

Jean

RR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 390 - Sala 20-3
(41) 3225-3900 **1204843**
Curitiba/PR



CAPÍTULO VI

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 43 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 45 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 46 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 48 - Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 49 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 50 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia / / devendo entrar em vigor nesta data.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

(m)

Reolain

Amilda

Jarem

Mario

Elton

Jean

ra

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 220, Sala 504
(41) 3226-3100 Curitiba

1204843

Samuel da Costa

Nome e assinatura do(a) Presidente

Onildo Mike Akmulo

Onildo

Nome e assinatura do(a) Vice-Presidente

Rosebaine Izabel de Lima

Rosebaine

Nome e assinatura do(a) Secretário(a)

Isorena Sigwalt Barcellos

Isorena

Nome e assinatura do(a) Secretário(a)

Mario de Lima

Mario

Nome e assinatura do(a) Tesoureiro(a)

Elton João Peres

Elton J. Peres

Nome e assinatura do(a) Tesoureiro(a)

Jean Michael dos Santos Fonseca

Jean Michel

3 conselheiro

Rita de Cássia
Rita de Cássia
OAB - 12661 - PR



SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lertdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 999.996
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.204.843
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 20.480 Livro "A".
Curitiba-PR, 21 de dezembro de 2022.
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00), Funrejus R\$9,92 ISSQN R\$0,99
FUNDEP: R\$1,23 Selo R\$1,60 Total R\$39,23
 Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
 Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL N° 1306MLUqdk3heiHndel316A
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º andar - sl 504
(41) 322-1204843 Curitiba/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL
CNPJ: 40.810.510/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:22 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **F412.7299.E9FA.C359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

CNPJ Nº: 40.810.510/0001-49

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4398.SCQY.1207**
Emitida em **24/10/2023** às **21:48:39**

Dados transmitidos de forma segura.



Declaração do presidente que a Associação dos Rimadores não recebeu verba pública

Eu, Samuel da Costa, presidente da Associação dos Rimadores Contraste Social, declaro formalmente que nossa organização não recebe qualquer tipo de verba pública para a realização de suas atividades.

Nossa instituição se mantém financeiramente por meio de recursos privados provenientes de doações, patrocínios e parcerias com empresas e indivíduos.

Assinatura Presidente



Declaração do presidente atestando que os cargos não são remunerados

Eu, Samuel da Costa, na qualidade de presidente da Associação dos Rimadores Contraste Social declaro formalmente que os cargos de diretoria em nossa organização não são remunerados. Nossos diretores, assim como eu, exercem suas funções de forma voluntária, com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade e desenvolvimento de projetos de relevante interesse público.

É importante ressaltar que a A. R. C. S. é uma entidade sem fins lucrativos, que possui como objetivo principal a prestação de serviços de relevante interesse público. Nossas atividades são voltadas para o bem-estar social, promovendo ações que visam o desenvolvimento sustentável a inclusão social, a educação, a cultura, entre outros.

Nossa instituição não tem intuito algum de lucro financeiro. Todo o recurso financeiro arrecadado é direcionado para a manutenção e desenvolvimento de nossos projetos e programas, bem como para a realização de atividades que beneficiem a comunidade.

Comprometemo-nos em prestar contas de forma transparente e detalhada sobre a utilização dos recursos em conformidade com as normas e legislação aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Desta forma, confirmo que os cargos de diretoria da Associação dos Rimadores Contraste Social não são remunerados e que a nossa organização atua de maneira íntegra e em benefício da sociedade proporcionando serviços de relevante interesse público sem fins lucrativos.

Assinatura Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.706.894

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-101681/2023, a:

ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

R. BRASÍLIO BACELLAR FILHO - Nº: 000407 APARTAMENTO 21-B 01º ANDAR

IND. FISCAL: 78.001.025.006-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 03 920.169-4

CNPJ/CPF: 40.810.510/0001-49

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

➡ **S.94.3.0-8/00-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

➡ R.93.2.9-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

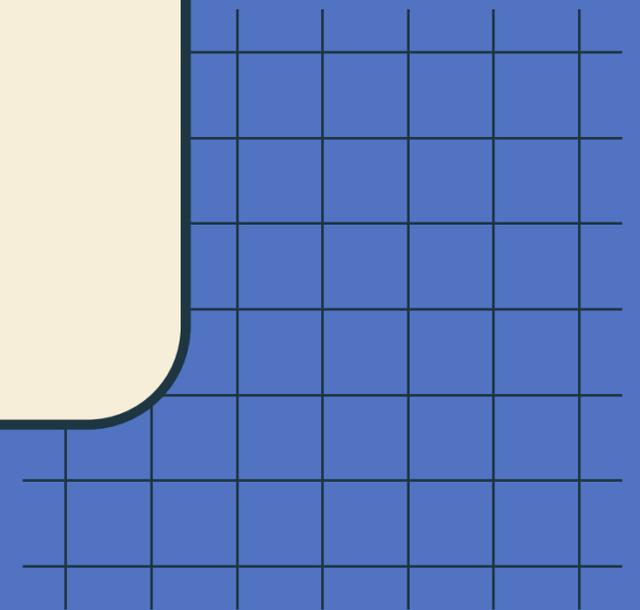
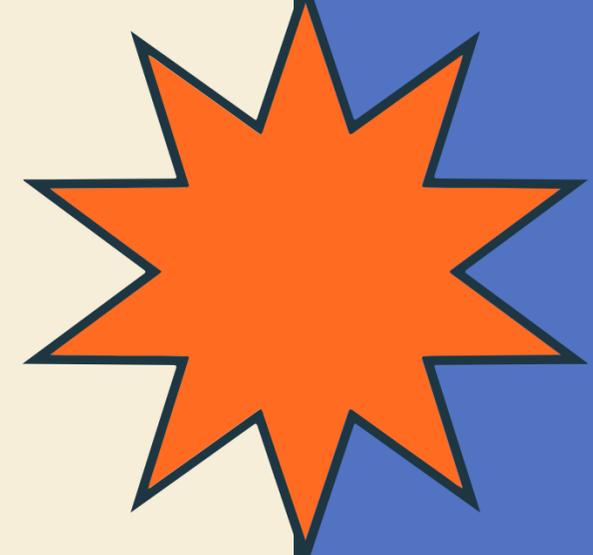
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

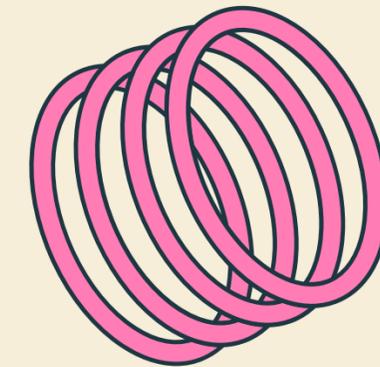




Associação

RIMADORE





SLAM-DA-ZUMBI

O Slam da Zumbi é um evento de grande sucesso que combina poesia e cultura afro-brasileira, realizado na Praça Zumbi dos Palmares em Curitiba como parte da Feira de Afroempreendedorismo, promovendo a expressão artística e o empreendedorismo negro. É uma iniciativa do Instituto Afro Brasil do Paraná e Associação dos Rimadores para promover a cultura e os talentos afrodescendentes na região

15/09/2022

INSTITUTO AFRO BRASIL DO PARANÁ

SLAM DA ZUMBI

PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES . PINHEIRINHO . CURITIBA

14:20h

Educação antirracista em disputas de poesia falada.

SAMUKA MC
ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES

19 DE MARÇO

FEIRA AFRO DA ZUMBI

ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES SINCE 2018

INSTITUTO MUNICIPAL CURITIBA TURISMO

IROKO ateliê.design

REALIZAÇÃO: Instituto Afro Brasil do Paraná

PALESTRA NAS ESCOLAS



Palestra diga não as drogas



Palestra contra o racismo e preconceito



Palestra inclusão

09/10/2022



GRAFFITI EM ESCOLA



O graffiti é uma forma de expressão artística muito apreciada, e a inclusão dele nas escolas públicas de Curitiba pode ser uma maneira valiosa de promover a criatividade, a cultura e a expressão entre os estudantes. Através de projetos de arte e educação, as escolas podem incentivar os alunos a se envolverem com o graffiti de maneira construtiva,

08/11/2022



NATAL SOLIDÁRIO



O Natal Solidário em Curitiba, que envolve a arrecadação e distribuição de brinquedos para crianças carentes, é uma iniciativa da Associação dos Rimadores que ocorre em muitas comunidades em Curitiba e Região Metropolitana durante a temporada de festas.

25/12/2022



INÍCIO DO TRABALHO 2023



1

Cerca de 400
Cachorro quente
pras crianças

2

Estudo sobre a
cultura e educação

3

Criação da casa de
Cultura

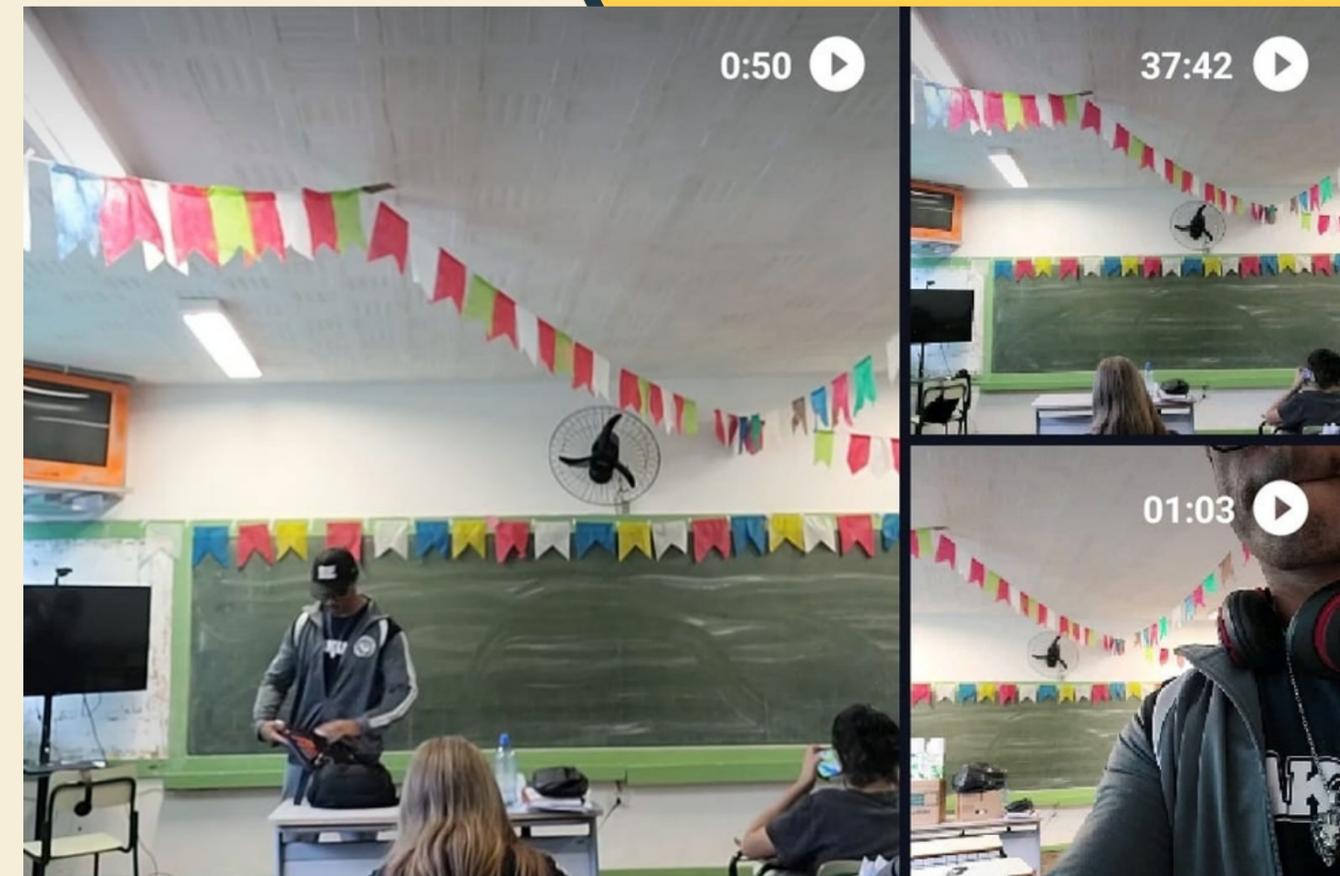


20/02/2023

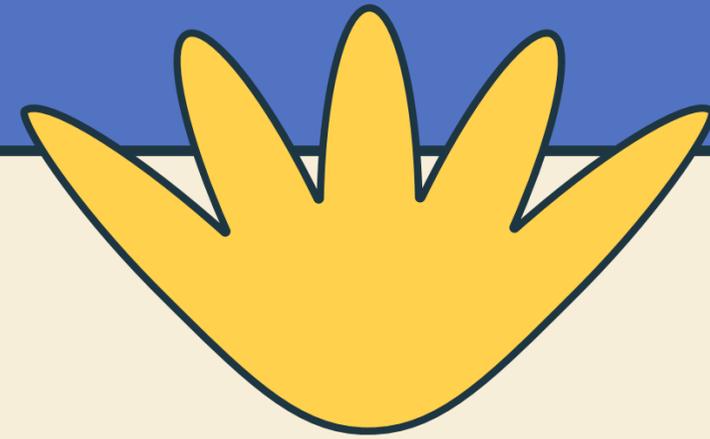


DIGA NÃO AS DROGAS

- Realizar palestras contra o uso de drogas em escolas estaduais em Curitiba é uma importante medida de prevenção e conscientização. Essas palestras oferecem informações sobre os riscos associados ao consumo de substâncias ilícitas e promovem a importância de fazer escolhas saudáveis.



EVENTO CONTRA O FEMINICÍDIO



Eventos contra o feminicídio em Curitiba desempenham um papel fundamental na conscientização e combate à violência contra a mulher. Inclui palestras, painéis de discussão, workshops e campanhas de conscientização que visam informar a comunidade sobre o feminicídio e suas causas, bem como promover o respeito às mulheres.

08/03/2023



WORKSHOP DE DESENHO



Workshops de desenho para alunos em escola pública em Curitiba uma ótima maneira de promover a criatividade e o desenvolvimento artístico. Foi um sucesso teve a participação de 200 alunos

12/04/2023

Comemoração ao dia dos povos indígenas



Em comemoração ao dia dos povos indígenas fizemos um indígenas no colégio



Escada da igualdade

Fizemos a pintura de uma escada, juto com os alunos, com cada degrau com uma palavra motivacional, que ajudasse os alunos serem mais positivos.



17/05/2023

Slam-da-Zumbi



Julho das
pretas evento
que referênci
a luta é a garra
das mulheres
negras

15/07/2023

Caravana Étnico Cultural



**Certificado de
reconhecimento pelo
trabalho feito na regional
do Boa Vista**

16/09/2023



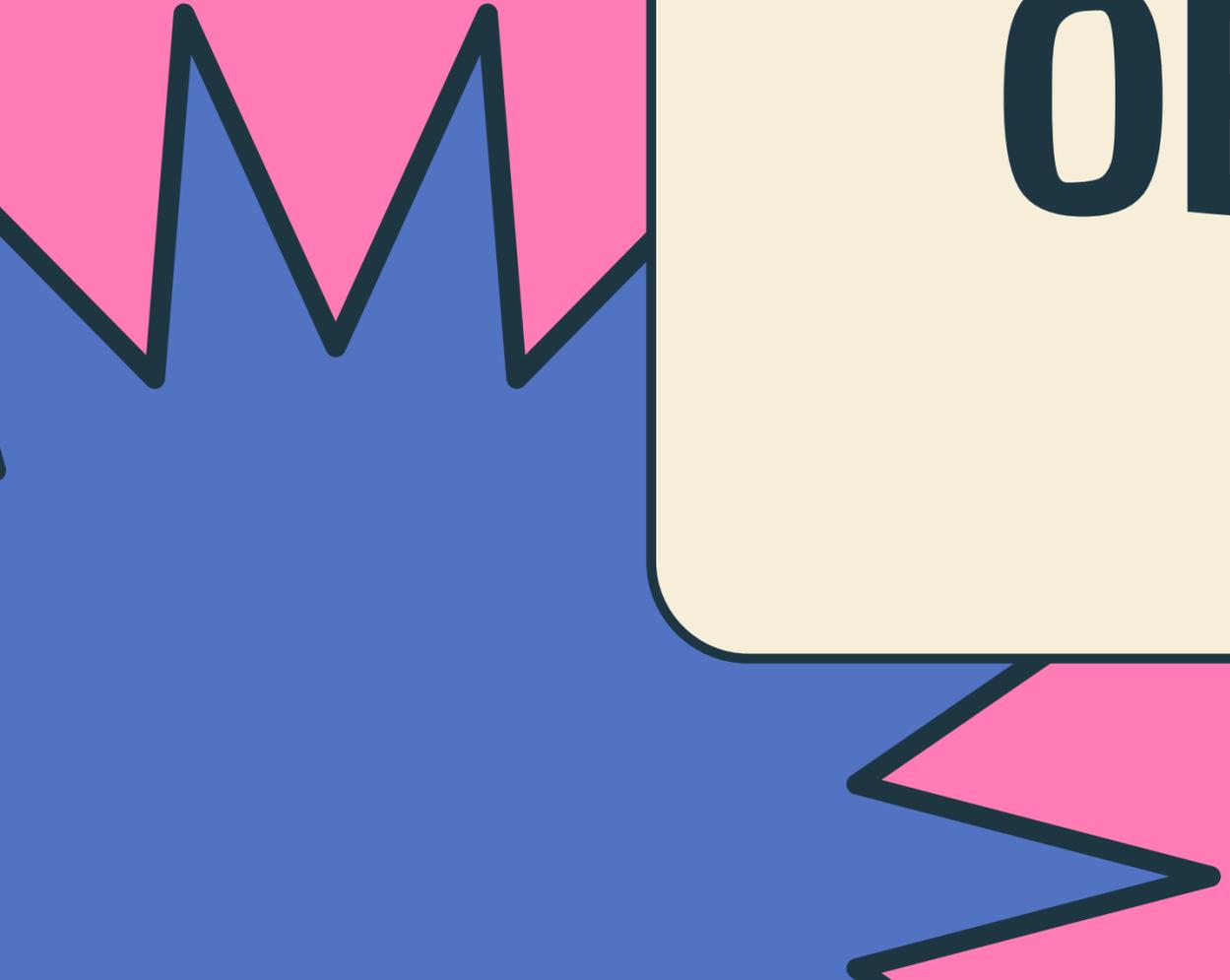
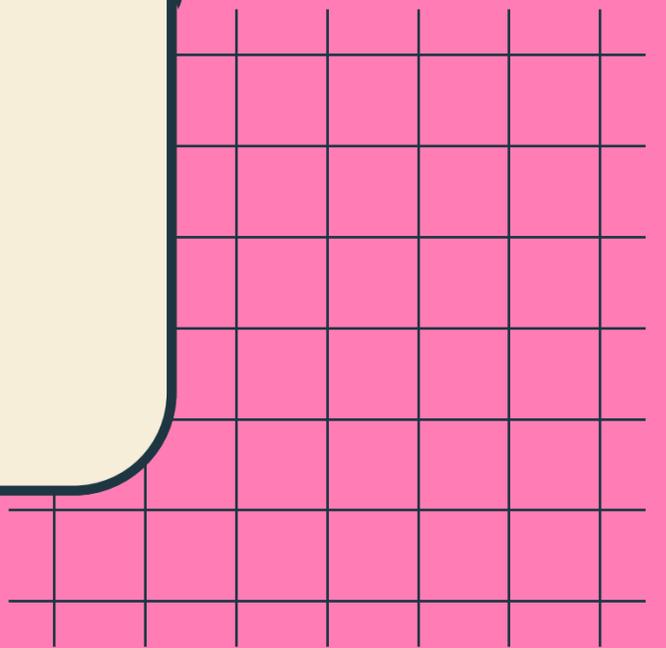
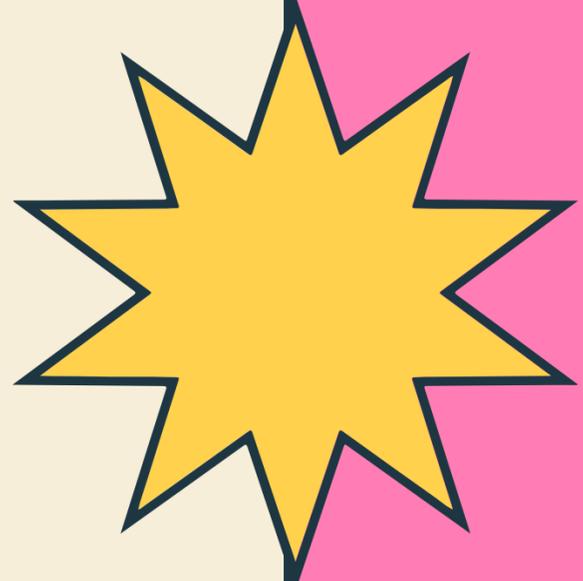
COMPER

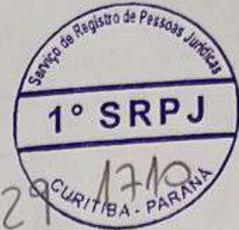
**Fomos eleito como
representante do
Movimento Negro**

17/09/2023



OBRIGADO





129 1710
10.

Curitiba, 04 de Julho de 2023

Assembleia extraordinária da Associação dos Rimadores Contrastante Social: Troca e complementação da numeração do endereço para Rua Brasília Bacellar Filho, 407 - Tingui, Curitiba - PR, CEP 82620-250.

Eu, Roselaine Izabel de Lima, no cargo de Primeira Secretária, dou início à assembleia com o tema principal da pauta: troca de endereço. Na assembleia da Associação dos Rimadores realizada hoje, em 04/07/2023, oficializamos e formalizamos a troca do endereço. O antigo endereço, localizado na Rua Nicarágua, 300 - Bacacheri, Curitiba-PR, foi substituído pelo novo endereço executivo na Rua Brasília Bacellar Filho, 407 e 451 - Tingui, Curitiba-PR, CEP 82620-250. Esse novo endereço possui duas numerações, mas se trata do mesmo local. Para evitar problemas futuros, vamos anexar as duas numerações. Essa mudança tem o objetivo de proporcionar benefícios para a associação, como uma localização mais adequada para o escritório executivo, enquanto as demais atividades continuarão sendo realizadas em praças, parques, escolas, etc. É fundamental que todos os membros estejam cientes dessa alteração para que possam se dirigir corretamente ao novo endereço.

Eu, Samuel da Costa, no cargo de Presidente que me foi confiado, agradeço a presença dos membros da assembleia e, uma vez que não houve objeções ao assunto "troca de endereço" pautado nesta reunião, declaro encerrada a assembleia.

Estiveram na Assembleia:

- Presidente: Samuel da Costa
- Vice Presidente: Omololu Mike Akinmulero
- Primeira Secretária: Roselaine Izabel de Lima
- Segunda Secretaria: Lorena Sigwalt Bacellos
- Primeiro Tesoureiro: Elton João Peres
- Segundo Tesoureiro: Mario de Lima
- Conselheiro: Jean Michel Dos Santos Fonseca

Lorena Mario

Roselaine

Jean

Elton

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR
12121115

DISTRIBUIDO SOB Nº 134-1172

AO 1º OFÍCIO

Selo Fiscalização: SFD1: MauSc. JaUM6-23NL9.F375q
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
Lei nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IV e nota 2. Cobrança selo em
IIa, IIb, IIc e IIe ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.246

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60

INVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,65

SELO R\$ 1,00 Curitiba, 05/07/2023



1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lstcdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.007.273
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1212.115
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.480 Livro "A"
Curitiba-PR, 19 de Julho de 2023.
Emolumentos R\$24,60 (VRC 100,00), Funerjus R\$10,56, ISSQN R\$0,98
FUNDEP R\$1,23, Selo R\$4,00 Total R\$41,37

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansui Nejm Diomar Ajala Balieiro
Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº SFD17eQknMXj4r2Wvex1306q
Consulte em <http://hojus.funarpen.com.br/consulta>





Curitiba, 21 de Setembro de 2022

Assembleia Geral:

Eu **Lorena Sigwalt Barcellos** no cargo de segunda secretária que a mim foi confiado, dou início a essa reunião, que tem por finalidade decidir a eleição e posse da nova diretoria da **Associação Dos Rimadores Contraste Social**.

Na presente data de hoje damos início a primeira e única reunião da Assembleia Geral para reeleição do atual presidente **Samuel da Costa**, devido ao ótimo desempenho do mandato anterior mesmo estando em uma pandemia **A ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL** teve bastante ponto positivos, que resultam em 100 % de aprovação na reeleição.

_Eu **Samuel da Costa** já no meu cargo de presidente reeleito tomo a palavra...
A pandemia desestruturou o que era o início de uma associação solida com princípios, passamos por diversas dificuldades assim como tantas outras associações. Mas com muita força se mantivemos na luta, dificuldades essa que levou a saída da maioria dos integrantes, cada um com o seu motivo pessoal, e nenhum com motivo voltado a Associação, tanto que a mesma esta de portas aberta para um possível retono futuramente. Encerro aqui minha fala agradecendo a todos e todas que fizeram e fazem parte da **Associação dos Rimadores Contraste Social** Obrigado!

_Eu **Lorena Sigwalt Barcellos** novamente com a palavra...
Novo mandato que se inicia hoje **21 de Setembro de 2022** e vai até **21/09/2024** com duração de 2 anos podendo ser prorrogado se houver alguma complicação como pandemia, catástrofe da natureza etc.

Presidente: Samuel da Costa

Vice Presidente: Omololu Mike Akinmulero

Primeira Secretária: Roselaine Izabel de Lima

Segunda Secretaria: Lorena Sigwalt Bacellos

Primeiro Tesoureiro: Elton João Peres

Segundo Tesoureiro: Mario de Lima

Conselheiro: Jean Michel Dos Santos Fonseca

Com todos os assuntos discutidos e encerrados nessa Assembleia Extraordinária, eu **Lorena Sigwalt Barcellos** dou por encerrada a reunião.

Estiveram presentes: Samuel, Omololu, Lorena, Mario, Elton e Jean

Samuel da Costa
Lorena Sigwalt Barcellos
Roselaine Izabel de Lima
Mario de Lima
Elton João Peres
Jean Michel Dos Santos Fonseca

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro em Juízo das Empresas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 50
Curitiba
(41) 3225-3908
1204842



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 15.878, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Rimadores Contraste Social - A.R.C.S

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Rimadores Contraste Social - A.R.C.S

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/10/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12971/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 918/2023**.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12971** e o código CRC **1F6F9D9C3D8F3AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13024/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Novembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 16:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13024** e o código CRC **1B6F9E9B5B5D6BD**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (40.810.510/0001-49).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13026/2023

Projeto de Lei nº: 918/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado** pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) declaração do presidente da instituição, com **firma reconhecida** em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 09 de Novembro de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13026** e o
código CRC **1E6B9D9E5A5C9DB**



Relatório do Último Ano de Rimadores:

Atividades da Associação dos

Novembro de 2022 a Novembro de 2023. Neste documento, apresentamos uma síntese dos eventos que marcaram esse período, abrangendo diversas manifestações culturais como literatura, poesia, música, pintura, desenho, dança, e muito mais. Destacamos nosso compromisso contínuo com a promoção e celebração artística de novos talentos, proporcionando experiências enriquecedoras para a comunidade e fortalecendo os laços culturais.

Novembro de 2022

Fortalecendo Vínculos Comunitários: Samuel da Costa, Presidente da Associação dos Rimadores, foi convidado para o Conselho do Colégio Estadual Cecília Meireles. A gestão do Colégio Estadual Cecília Meireles, expandindo suas parcerias com líderes comunitários, com a recente inclusão do presidente da Associação dos Rimadores, Samuel da Costa, no conselho da instituição.

Novembro 2022

Palestra "Diga Não às Drogas" na Escola Estadual Cecília Meireles: Construindo um Futuro Saudável

A recente palestra "Diga Não às Drogas" na Escola Estadual Cecília Meireles marcou um importante passo na promoção da conscientização e prevenção do uso de substâncias prejudiciais entre os alunos. Abordando não apenas os riscos associados ao consumo de drogas, mas também enfatizando a construção de um futuro saudável, a palestra buscou inspirar os jovens a fazerem escolhas positivas e informadas para suas vidas.

Novembro 2022

Fomos honrados com o convite para participar do Novembro Negro no evento Negritude UFPR, promovido pela Universidade Federal do Paraná. Este evento representa uma valiosa mostra cultural negra, dedicada ao Dia da Consciência Negra. Estamos entusiasmados em contribuir para enriquecer essa celebração, destacando a diversidade e a riqueza da cultura afro-brasileira por meio de nossa participação.

Novembro 2022

Em colaboração com a Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, a Associação dos Rimadores teve a honra de participar ativamente na vertente cultural da Feira Jovem 2022 em Curitiba."

Dezembro 2022

Em parceria com Departamento de Igualdade Racial A Associação Dos Rimadores Contribuição para o livro 'Narrativas Afrocuritibanas 2022 da Prefeitura de Curitiba. Livro esse que narra a histórias de pessoas negras que vivem em Curitiba.

Dezembro 2022

"Realizamos o Natal Solidário nas comunidades carentes de Curitiba e região metropolitana. Nesse projeto, contamos com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas para a arrecadação de brinquedos, os quais são distribuídos durante as celebrações natalinas."

Janeiro 2023

Realizamos lives online com o propósito de promover e ampliar a visibilidade para novos talentos artísticos. Além disso, abordamos temas sensíveis e cruciais, como o combate ao feminicídio, a conscientização sobre os malefícios das drogas e a luta contra o racismo. Através dessas transmissões, buscamos não apenas entreter, mas também informar e inspirar, promovendo diálogos significativos e contribuindo para uma sociedade mais consciente e igualitária.

Fevereiro 2023

Estamos participando da Feira de Afroempreendedores de Curitiba, que acontecerá na Praça Zumbi dos Palmares. Nosso quadro o "Slam Da Zumbi", um emocionante recital de poesia em praça pública que, ao longo do último ano, proporcionou uma plataforma única para diversos artistas expressarem suas vozes e talentos.

O "Slam Da Zumbi" não é apenas um evento, mas uma celebração vibrante da riqueza cultural e criativa da comunidade afrodescendente. Durante esses meses, testemunhamos a contribuição significativa de inúmeros artistas que, por meio de suas palavras poderosas, têm moldado e enriquecido a experiência artística do público.

Nossa presença na feira é mais do que uma participação; é um convite para todos se unirem a nós em uma jornada poética que homenageia a história, a resiliência e a expressão artística da comunidade afro-brasileira.

Março 2023

Palestra "Diga Não ao Racismo" na Escola Estadual Cecília Meireles: Promovendo a Igualdade e o Respeito**

A recente palestra "Diga Não ao Racismo" na Escola Estadual Cecília Meireles marcou um momento crucial para a promoção da igualdade, conscientização e respeito à diversidade entre os alunos. Abordando não apenas a repulsa ao racismo, mas também destacando a importância da inclusão e da celebração das diferenças, a palestra teve como objetivo inspirar os jovens a serem agentes de mudança em suas comunidades.

Março 2023

Em colaboração com a ONG Amigos, tivemos a honra de participar de um evento que preparou aproximadamente 400 cachorros-quentes para as crianças de uma comunidade carente em Araucária. Esse evento solidário e cultural surgiu como uma iniciativa pós-pandemia para proporcionar alegria e apoio à comunidade local.

Além do gesto alimentar, buscamos enriquecer a experiência das crianças com a inclusão de atrações musicais. Acreditamos que a arte e a música têm o poder de unir as pessoas e proporcionar momentos de descontração e inspiração.

O evento não apenas serviu como uma oportunidade de fornecer refeições quentes para as crianças, mas também como uma expressão tangível de solidariedade e cuidado. O objetivo foi ir além das necessidades básicas e criar um ambiente onde as crianças pudessem desfrutar de um dia especial, repleto de alegria, música e interações positivas.

Março 2023

Estamos de volta com nossa programação de lives em estúdio e, neste mês dedicado às mulheres, optamos por abordar um tema crucial: o feminicídio, que infelizmente tem vitimado tantas mulheres. Em colaboração com o estúdio Cenaundergrund, desenvolvemos uma programação especial que visa conscientizar, informar e, acima de tudo, dar voz a essa problemática. A escolha desse tema reflete nosso compromisso em abordar questões sociais relevantes e urgentes. A parceria com o estúdio Cenaundergrund permite que ampliemos ainda mais o alcance de nossa mensagem, utilizando a música e a arte como ferramentas poderosas para gerar reflexão e engajamento.

Abril 2023

Promovemos uma envolvente oficina de graffiti no Colégio Estadual Cecília Meireles, proporcionando uma experiência única de expressão artística aos participantes. A iniciativa foi enriquecida com a distribuição de brindes, tornando o evento não apenas educativo, mas também memorável.

A resposta da comunidade estudantil foi excepcional, com cerca de 200 alunos inscritos, representando impressionantes 80% do corpo discente total da escola. Esse elevado engajamento reflete o entusiasmo palpável em torno da atividade, revelando um forte interesse por expressões artísticas inovadoras.

Num mês especial dedicado à celebração dos povos indígenas, decidimos incorporar essa temática na oficina. Dessa forma, deixamos uma marca artística representativa, criando um grafite inspirado na rica cultura indígena diretamente no ambiente escolar. Essa iniciativa não apenas proporcionou uma oportunidade para os alunos explorarem suas habilidades artísticas, mas também promoveu a valorização da diversidade cultural, especialmente no contexto do mês dedicado aos povos indígenas.

Mai 2023

Estamos entusiasmados em apresentar um evento totalmente dedicado a destacar o talento de artistas mulheres. Esta iniciativa será uma atração especial no espaço da Feira de Afroempreendedores de Curitiba, localizada na emblemática Praça Zumbi dos Palmares. Nosso destaque será o "Slam Da Zumbi", um recital de poesia ao ar livre que, ao longo de quase um ano de existência, proporcionou uma plataforma única para inúmeras artistas femininas brilharem.

Ao focarmos exclusivamente em vozes femininas, pretendemos não apenas celebrar a diversidade e a criatividade das mulheres na cena artística, mas também promover uma atmosfera inclusiva e inspiradora. Este evento especial destaca a importância de proporcionar visibilidade às artistas mulheres, reconhecendo e valorizando suas contribuições significativas para a cultura e a expressão artística. O "Slam Da Zumbi" não é apenas um recital de poesia; é um espaço de celebração da força, da resiliência e da voz única das mulheres. Durante este evento, teremos a oportunidade de testemunhar performances excepcionais que capturam a diversidade de experiências e perspectivas das artistas envolvidas.

Junho 2023

Neste mês, decidimos mergulhar em projetos artísticos inspiradores com os alunos da Escola Estadual Cecília Meireles, localizada em Curitiba. Além do envolvimento ativo dos estudantes na pintura da escadaria da escola, onde cada degrau se transformou em uma palavra motivacional, buscamos proporcionar um estímulo visual adicional. Para isso, optamos por retratar rostos de figuras que marcaram a história da humanidade, como Nelson Mandela e Martin Luther King Jr., proporcionando às crianças e jovens referências inspiradoras.

A iniciativa de transformar a escadaria em uma cascata de palavras motivacionais visa criar um ambiente escolar que não apenas eduque, mas também inspire e motive. Acreditamos que o impacto visual dessas palavras no dia a dia dos alunos pode ser transformador, incentivando uma mentalidade positiva e resiliência diante dos desafios. Ao incluir retratos de personalidades que influenciaram positivamente o curso da história, buscamos proporcionar modelos inspiradores para as novas gerações.

Julho 2023

Estamos avançando com sucesso em nossa missão de transformar a Escola Estadual Cecília Meireles em uma verdadeira galeria de arte motivacional. Cada desenho, especialmente os realizados na escadaria com palavras inspiradoras e os retratos de figuras notáveis como Nelson Mandela e Martin Luther King Jr., tem o propósito claro de inspirar os jovens e criar uma atmosfera escolar mais positiva e acolhedora.

A concepção de nossa galeria de arte motivacional vai além da estética visual; é uma abordagem holística para influenciar positivamente a experiência educacional. Acreditamos que a presença dessas obras de arte não apenas torna o ambiente mais agradável esteticamente, mas também promove um impacto emocional e motivacional nos alunos.

Ao transformar o espaço escolar em uma galeria de arte, buscamos transcender os limites tradicionais da educação, incorporando elementos que nutrem a criatividade, a autoexpressão e a inspiração. Essa abordagem inovadora visa criar um ambiente propício ao aprendizado, onde os alunos se sintam estimulados e motivados a alcançar seu pleno potencial.

Julho 2023

Neste mês, direcionamos nosso foco para celebrar e dar destaque às mulheres negras através do evento "Julho das Pretas", realizado na emblemática Praça Zumbi dos Palmares. Em meio a essa iniciativa, destacamos o impactante quadro do "Slam da Zumbi", que neste quadro tem a particularidade de apresentar exclusivamente mulheres negras poetisas.

O "Julho das Pretas" representa não apenas uma celebração, mas uma reverência à força, à resiliência e às contribuições significativas das mulheres negras para a sociedade.

Agosto 2023

Recebemos o convite honroso para desempenhar um papel crucial na fundação da Federação Paranaense de Breaking, assumindo uma posição de destaque nesse marco histórico. Tivemos a responsabilidade significativa de ser a única associação com o mesmo foco a assinar a ata de fundação da federação, consolidando nossa contribuição para a organização e desenvolvimento do Breaking no estado.

À medida que testemunhamos a formação de federações de Breaking em diversos estados, fica evidente que a dança passou por uma transformação notável. O Breaking deixou de ser uma expressão artística marginalizada para ascender à categoria de esporte olímpico, abrindo caminho para um reconhecimento mais amplo e uma base estruturada de governança.

Setembro 2023

É com grande satisfação que anunciamos a nossa eleição como representantes do movimento negro de Curitiba no **Conselho Municipal de Políticas Étnico-Raciais (COMPER)**. Esta conquista ressalta o compromisso e a atuação da Associação Dos Rimadores em prol da promoção da equidade e da valorização da diversidade étnico-racial em nossa comunidade.

Assumir um assento no COMPER é mais do que um reconhecimento; é uma responsabilidade que acolhemos com entusiasmo. Estamos cientes da importância deste conselho na formulação e implementação de políticas que visam combater o racismo e promover a igualdade de oportunidades para todos. Com essa nomeação, temos a oportunidade de contribuir ativamente para as discussões e ações que moldarão o futuro da nossa cidade.

Outubro 2023

Com orgulho, atuamos como representantes do Grupo de Trabalho (GT) dos 50 anos do Hip-Hop e recentemente fomos honrados com uma homenagem na Câmara de Vereadores. Este reconhecimento é dedicado não apenas a nós, mas a todo o movimento do Hip-Hop, cujo trabalho impactante reverbera em comunidades carentes em todo o Brasil.

Na cerimônia na Câmara de Vereadores, recebemos a homenagem em nome de um movimento que vai muito além da expressão artística. O Hip-Hop tem desempenhado um papel transformador, proporcionando oportunidades, promovendo a autoexpressão e inspirando mudanças sociais positivas em comunidades desfavorecidas.

É promissor observar que o Ministério da Cultura, em parceria com outros ministérios, está propondo ações de reconhecimento através de editais e premiações no âmbito do projeto Cultura Viva. Esta iniciativa destaca a importância de apoiar e valorizar as contribuições culturais do movimento Hip-Hop, incentivando projetos que promovam a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento comunitário.

Novembro 2023

Até o momento, já realizamos 12 palestras e participamos de 6 eventos culturais neste mês de novembro. Este período é particularmente intenso devido às demandas associadas ao mês da Consciência Negra, reforçando a relevância do nosso trabalho contínuo em prol da promoção da igualdade racial.

A diversidade de palestras proporcionou oportunidades significativas para abordar diversas facetas das questões raciais, desde aspectos históricos até desafios contemporâneos. Cada evento cultural, por sua vez, foi uma oportunidade enriquecedora para celebrar a riqueza da cultura afro-brasileira, promovendo o entendimento e respeito pela diversidade.

Observação:

Além dos eventos mencionados anteriormente, gostaríamos de destacar que nossa participação não se limita apenas a essas iniciativas significativas. Ao longo do tempo, temos estado ativamente envolvidos em uma variedade de outros eventos, palestras e ações solidárias, como arrecadações de alimentos e roupas.

Entendemos que a participação em eventos, palestras e ações de caridade é essencial para contribuir de maneira positiva para a comunidade. Muitas vezes, nossas atividades não são divulgadas para evitar constrangimentos a pessoas que enfrentam dificuldades. A discrição nessas ações solidárias é uma maneira de respeitar a privacidade daqueles que estão passando por momentos desafiadores.

Essas participações abrangem uma variedade de temas, desde eventos culturais até palestras educativas, demonstrando nosso compromisso em abordar diversas questões que impactam a sociedade. As arrecadações de alimentos e roupas são apenas uma faceta do nosso envolvimento comunitário, demonstrando um esforço contínuo para atender às necessidades imediatas e promover mudanças sustentáveis.

Estamos orgulhosos de nossa extensa participação em atividades beneficentes, sabendo que cada contribuição, independente de sua dimensão, faz a diferença na vida daqueles que mais necessitam. Essas ações reforçam nosso compromisso constante de ser uma força positiva na comunidade, trabalhando incansavelmente para criar um impacto significativo e duradouro. Continuaremos a buscar oportunidades de servir e apoiar, garantindo que nossos esforços estejam alinhados com as necessidades reais da comunidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

assinatura presidente



DECLARAÇÃO

Eu, Samuel da Costa, Presidente da Associação Dos Rimadores Contraste Social, inscrita no CNPJ 40.810.510./0001-49, declaro, sob as penas da lei, que os cargos da diretoria desta entidade não são remunerados, sendo exercidos de forma voluntária.

Declaro ainda que esta informação é verdadeira e reflete a política de não remuneração adotada pela instituição.

Local: Curitiba, 10 de Novembro de 2023

Assinatura Presidente



Serviço Distrital do Cajuru - Renato de Carvalho Ayres
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-310 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



Selo nº SF7N1PGCbbrFrHtz004F413q
<https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SAMUEL DA COSTA (593274) - 49850. Dou fé. Curitiba, Paraná, 13 de novembro de 2023.

Em Teste

da Verdade

Francielle Ribeiro - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13119/2023

Autor: DEPUTADA ANA JÚLIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

Projeto de Lei nº: 918/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2023, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13119** e o código CRC **1E7B0B0D2F4C5FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8406/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8406** e o código CRC **1E7F0E0A2E4E5FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3223/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 918/2023

PL Nº 918/2023

AUTORIA: DEPUTADA ANA JULIA

**Concede o título de Utilidade Pública à Associação dos Rimadores
Contraste Social, com sede no Município de Curitiba/PR**

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Ana Júlia, autuado sob o nº 918/2023, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação dos Rimadores Contraste Social, com sede no Município de Curitiba.

Em sua justificativa, a autora declara que a entidade presta relevantes serviços à comunidade, atuando na difusão e no incentivo à cultura da poesia, do hip-hop, do samba, da dança e do grafite, através de exemplos e palestras. Aponta que a Associação desenvolve atividades voltadas para mulheres e crianças, busca a promoção da igualdade racial, promove palestras de prevenção à IST's e o uso de drogas, o que demonstra o seu importante papel social, vez que desenvolve atividades voltadas principalmente para uma parcela vulnerável da população local.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea "g", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. *Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:*

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação dos Rimadores Contraste Social, com sede no Município de Curitiba.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

II - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

III - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

IV - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

V - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

VI - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende os interesses de toda a população através da promoção do desenvolvimento da comunidade através de projetos culturais de poesia, hip-hop, samba, danças e grafite, atividades voltadas para mulheres e crianças, palestras de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis e uso de drogas e promoção da igualdade racial, atuando com foco em uma parcela vulnerável da população local.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2023, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3223** e o código CRC **1E7D0E2C3C2D1BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13785/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 918/2023, de autoria da Deputada Ana Júlia, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de dezembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 14:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13785** e o código CRC **1F7A0C2C4A8F8CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8851/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8851** e o código CRC **1F7C0E2A4B8E8BA**